



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara Municipal de Lapa - Paraná
Folha 01
Re
Lapa - Paraná

Ofício nº 690/2021 - GAB

Lapa, 27 de Setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 73/2021, que altera a denominação das Ruas nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, todas do Loteamento Chão VII e VIII, da via de nome na Quadra N, do antigo Chão IV, e denomina de Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Tiradentes, Rua Voluntários da Pátria, Rua Barão do Serro Azul, Rua Dezenove de Dezembro e Travessa Princesa Isabel os logradouros municipais que especifica.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR

PROTOCOLO GERAL 2181/2021
Data: 30/09/2021 - Horário: 15:19
Legislativo

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Nmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
27/09/2021 16:48:23





PROJETO DE LEI Nº 073, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Altera a denominação das Ruas nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, todas do Loteamento Chão VII e VIII, da via de nome na Quadra N, do antigo Chão IV, e denomina de Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Tiradentes, Rua Voluntários da Pátria, Rua Barão do Serro Azul, Rua Dezenove de Dezembro e Travessa Princesa Isabel os logradouros municipais que especifica.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera a denominação das Ruas nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, todas do Loteamento Chão VII e VIII, as quais passarão a ser denominadas de, respectivamente, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Tiradentes, Rua Voluntários da Pátria, Rua Barão do Serro Azul, Rua Dezenove de Dezembro.

Art. 2º. A via sem denominação, aberta na Quadra – N, do antigo Chão IV, localizada entre as já denominadas (ao leste) Rua Dona Celestina Bortoletto Cavallin e (ao oeste) Rua Américo Bortoletto, passa a ser chamada de Travessa Princesa Isabel.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado
por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do
município da Lapa, na forma do decreto nº
24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/09/2021 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/p615220067b561>





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 073, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe a modificação do nome das Ruas nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, todas do Loteamento Chão VII e VIII, como também que propõe nomear via aberta na Quadra – N, do antigo Chão IV, localizada entre as já denominadas (ao leste) Rua Dona Celestina Bortoletto Cavallin e (ao oeste) Rua Américo Bortoletto.

As razões para tanto se encontram no Comunicado Interno nº 858/2021, emitido pelo Departamento de Cadastro e Tributação, o qual se colaciona integralmente abaixo:



*Município da Lapa - Estado do Paraná
Prefeitura Municipal*

COMUNICADO INTERNO Nº 858/2021.

Lapa, em 23 de agosto de 2021.

Do: Depto. de Cadastro e Tributação.

Para: Procuradoria Geral do Município – Dr. LEYNER LIMA.

ASSUNTO: Informação (presta), Solicitação (faz) – Denominação de Logradouros, em COMPLEMENTO e RETIFICAÇÃO do CI nº 238/2018.

Prezado Procurador

Em 25 de setembro de 1995, dando continuidade no Assentamento Popular da época pelo Município, foi elaborado o Projeto do Loteamento CHÃO VII e VIII, nominando as Ruas como nº 10, 11, 12, 13 e 14 e as outras duas por tratar de prolongamento permaneceram com as já existentes, Rua Solicitador David Timóteo Wiedmer e a Av. Arthur Virmond de Lacerda, Mapa em anexo.





Dê imediato o referido foi ocupado pelos cidadãos necessitados; ocorre que o proprietário de fato do imóvel questionou o valor da desapropriação e entrou com Ação Judicial, tendo a causa tido decisão favorável ao Município recentemente no final de 2014 e/ou início de 2015, Matrícula nº 12.498, com averbação em anexo.

A irregularidade do referido ainda continua, porém atualmente em fase final da regularização, por meio de convênio entre o Município e a COHAPAR, a documentação encontra-se em análise já no Registro de Imóveis desta Comarca.

Ocorre que por falta da denominação correta das Ruas abertas, dentre outros, o CORREIO é o que mais tem questionado e até apontado que não mais irá efetuar a entrega de correspondências, também o COMÉRCIO encontra dificuldade, pois a identificação das Ruas com NÚMEROS, inexistia.

É fato de que as RUAS lá existentes já são servidas da Rede Elétrica, Água e Esgoto e também em projeto de curto prazo a execução da PAVIMENTAÇÃO das mesmas, e ocupadas na sua totalidade por seus moradores.

Pelo exposto, por questionamentos e solicitação do Legislativo (Vereadores), do Executivo (Sr. Prefeito) PD anexado nº 15632/2021, solicito a elaboração de Projeto de Lei, com finalidade de regulamentar as denominações das citadas RUAS:

- RUA Nº 10 – RUA MAL. DEODORO DA FONSECA.
- RUA Nº 11 – RUA TIRADENTES.
- RUA Nº 12 – RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA.
- RUA Nº 13 – RUA BARÃO DO SERRO AZUL.
- RUA Nº 14 – RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO.

Estas do antigo Loteamento CHÃO VII e VIII.

E, em tempo, também para finalizar as pendências denominais de logradouros na atual VILA SÃO LUCAS, por força da abertura de uma via na Quadra – N- do antigo CHÃO IV, entre as já denominadas (ao Leste) Rua Dona Celestina Bortoletto Cavallin e (ao Oeste) Rua Américo Bortoletto, croqui em anexo.

Passa a denominar-se de TRAVESSA PRINCESA ISABEL, a via que tem seu início na Rua Vereador Naby Paraná Filho e término na Rua Solicitador David Timóteo Wiedmer.

Todas estas denominações na VILA SÃO LUCAS, Bairro ENGENHO.

Em anexo, biografia e histórico para justificativa das mesmas.

Atenciosamente,

Marcos Melquíior Córtes Berghauser
Depto. de Cadastro e Tributação

Os mapas e biografias encontram-se em anexo ao Presente Projeto de Lei.





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br



E, por isso, o envio do presente Projeto de Lei. Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Setembro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado
por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do
município da Lapa, na forma do decreto nº
24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/09/2021 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6152200b7b561>.



14924

LEI Nº 14924 DE 20 DE ABRIL DE 1995
Poderes e atribuições da Prefeitura Municipal de Lapa - Paraná
Regime único de gestão.

MEMORIAL DESCRITIVO

1- ADMINISTRAÇÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

2- ÁREA E LOCALIZAÇÃO: A terreno com área de 4.180,00 m², situado no lugar denominado "São João Br. do São Pedro", nesta cidade.

Obrigações: A área é oriunda dos Decretos de desapropriação nºs 271 e 2294.

3- DIVISÃO E COMPOSIÇÃO :

NORTE: Divide em 150 m com terras de Zeny dos Santos Carraro de Almeida

SUL : Divide em 150 m com terras de Zeny dos Santos Carraro de Almeida

LESTE: Divide em 296 m com terras de Zeny dos Santos Carraro de Almeida

OESTE: Divide em 213 m com terras do Município de Lapa.

Lapa, 25 de setembro de 1995.


ANTÔNIO CARLOS PASSOLUNA
ENGRº CIVIL-CREA 10632-D-PR

CAPU 03-01

Creadores
 F. No. 107
 20
 10/10/10
 10/10/10

ZONA DOS SANTOS CAMINO DE ALMORZA

150m

Roa N° = 13 =		Roa N° = 12 =	
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13

Roa N° = 10 =		Roa N° = 11 =	
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13

Roa N° = 14		Roa N° = 15	
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15

CAMINO DE ALMORZA
 SANTOS

949058967

150m

ZONA DOS SANTOS
 CAMINO DE ALMORZA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Barão dos Campos Gerais, 72

TITULAR:

AUGUSTO ALVES GUIMARÃES

C.P.F. 002881109-78

LAPA

PARANÁ

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 12.498.-

FICHA

01.-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO:- UM TERRENO RURAL, com a área de 188.279,43 m² (CENTO E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE METROS E QUARENTA E TRES DECIMETROS QUADRADOS), ou seja 07 alqueires, 31 litros e 124,43m², situado nos arredores desta cidade, na denominada "**CHÁCARA DR. MANOEL PEDRO**", - quinhão esse que confronta ao norte, com Gustavo Weiss; ao sul, com a antiga estrada de rodagem Curitiba, Lapa; a leste, com João Hammerschmidt Peter; e a oeste com o quinhão a ser atribuído a Lilia dos Santos Carrano Robine e Geraldo Cesar de Almeida, e que obedece ainda a seguinte descrição de divisas:- Estaca 8 A a 16 - Por cerca de arame confrontando com Gustavo Weiss com o rumo de 36º48'SE e distância de 608,00 m. Estaca 16 a 21 - segue valo seco confrontando com João Hammerschmidt Peter na distância de 388,00 metros. Estaca 21 a 22 A - segue por cerca de arame confrontando com a antiga estrada de rodagem Curitiba-Lapa, com o rumo de 70º36'NW e distância de 290,00 metros. Estaca 22 A a 8 A por linha seca confrontando com o quinhão de Lilia dos Santos Carrano Robine com o rumo de 04º35'NE e distância de 711,00 metros, até a estaca 8 A onde foi dado o ponto de partida da descrição.- **Observação:-** Quinhão esse resultante da divisão amigável do terreno rural com o total de 564.838,30m², havido na forma dos registros anteriores constantes da, digo cons, digo anteriores abaixo indicados, - cujos característicos supra citados foram extraídos da escritura pública de divisão objeto do R.01 abaixo, - estando o imóvel dividendo cadastrado no INCRA, sob nº.705 020 021 962 com A.T. de 66,3 ha.- **PROPRIETÁRIA:-** ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada em Curitiba Pr, CIRC. nº.10.726 Pr.- **REGISTROS ANTERIORES:-** Os constantes da matrícula nº.10.821 e ainda AV.02, feita na referida matrícula, fichas 01/02 do Registro Geral, deste Cartório.- **O REFERIDO É VERDADE E DOU FE,** LAPA, PR, 05 DE MARÇO DE 1.987. **O EMP. JURAMENTADO:-** *Antônio Lapa Reis*

R.01/12.498 - PROTOCOLO Nº.25.611 de 05/MARÇO/1.987:-

AQUISIÇÃO POR DIVISÃO:- O terreno caracterizado na matrícula supra, correspondente ao quinhão de divisão do imóvel havido pelos condôminos na forma da matrícula anterior nº.10.821, - cujo quinhão coube integralmente a proprietária e ora adquirente, como se registra.- **ADQUIRENTE:-** (A ex-condômina) - ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, já identificada na matrícula supra.- **TRANSMITENTES:-** (Os ex-condôminos) - LUIZ MANOEL SCAVAZZA, professor universitário CIRC. nº.139 433 Pr, e sua mulher dona MARIA CLARA DOS SANTOS CARRANO SCAVAZZA, funcionária pública estadual, CIRC. nº.92 604 Pr, brasileiros, domiciliados e residentes em Curitiba Pr, na rua Carlos de Carvalho nº.559; LILIA DOS SANTOS CARRANO ROBINE, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Curitiba Pr, na Av. Dr. Vicente Machado, nº. 127 Aptº 90; e GERALDO CESAR CARRANO DE ALMEIDA, comerciante, portador da CIRC. nº.371 415 DF, e sua mulher dona LEONOR BARRETO DE ALMEIDA, ambos brasileiros, residentes e

MATRÍCULA Nº
12.498.-

Continuação

domiciliados em Curitiba Pr, a rua Visconde do Rio Branco nº.1.080 Aptº 91.- TITULO:- Divisão amigável.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública, lavrada em data de 19 de janeiro de 1.987, às fls. 21 do Livro nº 216 do Tabelionato desta cidade.- VALOR:- Sem valor declarado.- CONDICÕES:- Puro e simples.- Cota Regtº. Cz\$.82,80 sendo ao F.P. Cz\$.13,80 a CPC Cz\$.3,45 e a Serventia Cz\$.65,55 Registro do distribuidor nº.186/87.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 05 DE MARÇO DE 1.987. O EMP. JURAMENTADO:-

Aurônio de Almeida

R.2/12.498 - Protoc. nº 26.061, de 12 de maio de 1.987.

HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº 004-870005-8, emitida em data de 27 de fevereiro de 1.987, por GERALDO CESAR CARRANO DE ALMEIDA e sua mulher, dona LEONOR BARRETO DE ALMEIDA, já qualificados anteriormente; tendo como anuente hipotecante, a proprietária, ou seja, dona ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, também já qualificada;- ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., por sua agência em Curitiba-Pr, ou a sua ordem;- no valor de Cz\$.600.000,00 (Seiscentos mil cruzados), deferido para aquisição de 05 matrizes bovinas, com aplicação de recursos próprios no valor de Cz\$.320.750,00; crédito esse com vencimento para 22 de fevereiro de 1.988, a ser pago na praça de Curitiba-Pr, de uma só vez; cédula essa aos juros de 10% ao ano, que poderão ser alterados para 24% ao ano, acrescidos de mora de 1% ao ano, em caso de inadimplemento; e, cuja remição é de 80% do preço mínimo pelo qual os bens apenados foram dados em garantia;- tudo sob as demais condições contratuais descritas no Registro Auxiliar nº 5.499;- a anuente hipotecante, dá ao Banco em Hipoteca Cédular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em Cz\$.300.000,00. Contrato apresentado sem anexos. Custas:- Regtº Cz\$.168,17, sendo Cz\$.7,00 à CPC; Cz\$.133,14 à Serventia e Cz\$.28,03 ao Fundo Penitenciário. AGP.- O referido é verdade e dou fé. Lapa, 12 de maio de 1.987. A Emp. Juramentada:-

Orlete Guimarães Pereira

Av.3/12.498 - Protoc. 27.900, de 15 de dezembro de 1987.

AVERBAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação datado de 28 de julho de 1.987, devidamente firmado pelos emitentes, pela anuente hipotecária e pelos administradores do Banco do Estado do Paraná S.A., agência João Negrão-Curitiba-Pr, com a finalidade seguinte: Retificar a cláusula de Encargos Financeiros constantes da cédula ora aditada, que passa a ser a seguinte: Encargos Financeiros: a partir de 01-07-87, os juros são de 7% ao ano e atualização monetária equivalente a 100% do percentual de variação mensal das OTNs. Ratificação:- Ratificam-se as demais condições e cláusulas não alteradas pelo aditivo ora averbado. Custas:- Av.Cz\$.32,98, sendo Cz\$.1,37 à CPC; Cz\$.26,11 à Serventia e Cz\$.5,50 ao Fundo Penitenciário. AGP.- O referido é verdade e dou fé. Lapa, 15 de dezembro de 1.987. A Emp. Juramentada:-

Orlete Guimarães Pereira

Av.4/12.498 - Protoc. 30.353, de 08 de agosto de 1988.

AVERBAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo datado de 24 de junho de 1.988, devidamente firmado pelos emitentes, pela anuente hipotecante e pelos administradores do Banco do Estado do Paraná S.A., agência em Curitiba-Pr, com a finalidade de retificar o seguinte: Prorrogação do prazo: Para 22-05-89, a ser pago em 04 prestações. Ratificação:- Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo aditivo. - Custas:- Av.Cz\$.127,12. AGP.- O referido

Segue

RUBRICA

FICHA

2/12.498.

CONTINUAÇÃO

é verdade e dou fé. Lapa, 08 de agosto de 1.988. A Emp. Juramentada:

Michele Ramos Augustinhak

AV.06/12.498 - PROTOCOLO Nº.91.493, DE 06/JULHO/2011. Pratica-se este ato para se fazer constar que, por determinação da Meritíssima Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos desta Comarca, Doutora Manuela Simon Pereira Rattmann, figurarão, doravante, como objeto de seqüestro "todos e quaisquer direitos que Dayane de Lima Cortes (CIRC nº.9.716.806-7 PR e CPF/MF nº.051.757.019-08) e Willian Rocha (CIRC nº.9.692.860-2 PR e CPF/MF nº.064.221.439-58), possuam ou venham a possuir sobre parcela Ideal do Imóvel descrito na matrícula 12.498, aberta nesta Serventia." Esclarece ainda o mandado que tudo ocorrerá sem prejuízo de posterior melhor individualização da área efetivamente ocupada pelos supracitados, para fins de decretação de perda da mesma. Acresça-se ainda que a determinação judicial que originou esta inscrição, foi toda moldada nos termos do mandado de averbação de seqüestro, expedido a 30 de junho de 2011, oriundo dos Autos de Seqüestro, em curso no Ofício Criminal desta Comarca, onde é requerente o Ministério Público da Comarca, e requeridos: João Hamilton Padilha Santos e Cristiane de Lima Cortes, Dayane de Lima Cortes e Willian Rocha, Rosângela Benedita de Lima e Antonio Marcos Ferreira Wotcoski - papel esse que permanecerá arquivado neste Ofício na Pasta Mandado Judicial de Averbação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 12 DE JULHO DE 2011. A ESCRIVENTE: Michele Ramos Augustinhak (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.8,46).

R.06/12.498 - PROTOCOLO Nº.103.663, DE 26/JANEIRO/2015. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE:- Proceda-se o presente registro para constar a IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. Por Ofício nº.54/2015, expedido em 13 de janeiro de 2015, pelo Auxiliar Juramentado Pablo Maciel Correa (autorizado pela portaria 19/2013), em cumprimento a sentença proferida pela M.M. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, a Exmª. Srª. Drª. Carmen Lucia de Azevedo e Mello, em 04/09/2003, nos autos nº.542/1992 de Ação de Desapropriação com Imissão Provisória de Posse, proposta contra ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, foi concedida, liminarmente, ao Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº.87, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº.76.020.452/0001-05 a IMISSÃO NA POSSE de:- a) uma área de terras declarada de utilidade pública, medindo 17.220,00m², situada no lugar denominado "Chácara Dr.Manoel Pedro", na cidade de Lapa PR, constante desta matrícula nº.12.498; b) uma área de terras declarada de utilidade pública, medindo 17.960,00m², situada no lugar denominado "Chácara Dr.Manoel Pedro", na cidade de Lapa PR, constante desta matrícula nº.12.498; cuja área se destina a regularização de um loteamento popular, de relevante significação social, com fundamento no artigo 40 do Decreto Lei nº.3.365, tendo sido determinado, nos autos mencionados, que a eventual quantia devida deverá ser apurada mediante a regular instrução probatória, observados os princípios do contraditório e ampla defesa. Foram apresentados Ofício nº.054/2015 e demais documentos que o acompanham, os quais permanecerão arquivados neste Ofício na pasta Mandado Judicial de Registro. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2015. A ESCRIVENTE: Michele Ramos Augustinhak (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Registro 630,00 VRC (R\$.105,21).

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
2yKwW.VnLpV.vAUmW
Controle:
volW6a.5Xeau
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LAPA - PARANÁ
CERTIFICO a autenticidade desta,
como provinda de original arquivado
nesta serventia.
O referido é verdade: dou fé.

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE

REGISTRO DE IMÓVEIS

Certidão R\$
Buscas R\$
Funrejus R\$
Selo R\$
TOTAL R\$

REGISTRO DE
IMÓVEIS

Custas
Certidão R\$ 12,19
Buscas R\$ 7,50
Funrejus R\$ 4,93
Selo R\$ 4,40
TOTAL R\$ 29,02

Lapa, 21 de março de 2017.-

() Wanyr Machado - Oficial
() Leila de Fátima Mayer de Vargas - Escrevente
() Everlaine Portes Rodrigues de Siqueira - Escrevente

SEGUIE

Marechal Deodoro da Fonseca

Deodoro da Fonseca nasceu dia 5 de agosto de 1827, na Vila Madalena de Sumaúma, na cidade de Alagoas. Filho de Rosa Maria Paulina da Fonseca e de Manuel Mendes da Fonseca que era vereador e militar.

Com a influência do pai, Deodoro da Fonseca entrou na Escola Militar do Rio de Janeiro, em 1843, quando tinha 16 anos, para cursar artilharia e completando o curso no ano de 1847. No ano seguinte, em dezembro de 1848, quando tinha 21 anos, entrou para as forças imperiais em Pernambuco, participando da Revolução Praieira como segundo-tenente, além de também participar de outros conflitos como a brigada expedicionária ao rio da Prata, o cerco de Montevideú e a Guerra do Paraguai. Casou-se com Mariana Cecília de Sousa Meireles, em 1860, aos 33 anos, mas não tiveram filhos.

Sua carreira política começou em 1885, quando foi nomeado presidente da província do Rio Grande do Sul, além de também ter sido presidente da província do Mato Grosso, governador da Bahia e comandante-de-armas das províncias da Bahia e do Pará.

No Rio de Janeiro em 1886, assumiu a liderança do Exército que defendia a abolição da escravidão, e então no dia 15 de novembro de 1889, Deodoro proclama a República Brasileira, instaurando assim a República Presidencialista, fazendo com que o país passasse de um governo monárquico para um Regime Republicano, o que acabou gerando momentos de instabilidade política e econômica, e alguns conflitos com seus seguidores e com as forças civis, mas mesmo assim em 1891 foi eleito como presidente pelas forças militares, porém como os conflitos políticos continuaram, devido a centralização de poder, o fechamento do Congresso Nacional, censura, autoritarismo, e problemas econômicos, como encilhamento, especulação, inflação, falência de bancos, empresas, Deodoro renunciou seu cargo em 23 de novembro de 1891, deixando a presidência para o militar e vice-presidente, Floriano Peixoto, que governou de 1891 a 1894. Juntos o governo de Deodoro da Fonseca e de Floriano Peixoto formaram o período conhecido como a República da Espada (1889-1894).

Deodoro faleceu no dia 23 de agosto de 1892, em Barra Mansa, no Rio de Janeiro, com 65 anos, devido a dificuldades respiratórias, crises de dispneia, seu sepultamento foi realizado com todas as pompas militares.

Referências

https://www.ebiografia.com/deodoro_fonseca/

<https://www.todamateria.com.br/deodoro-da-fonseca/>

<https://www.infoescola.com/biografias/deodoro-da-fonseca/>

Tiradentes

Joaquim José da Silva Xavier, mais conhecido como Tiradentes, apelido que ganhou por trabalhar como dentista armador, nasceu em 12 de novembro de 1746, na Fazenda do Pombal, na Capitania de Minas Gerais. Filho do português Domingos da Silva Santos e da brasileira Maria Antônia da Encarnação Xavier. Joaquim José perdeu seus pais muito cedo e foi morar em Vila Rica, Minas Gerais, com seu padrinho Sebastião Ferreira Leite que era cirurgião especialista em arrancar dentes, como começou a trabalhar muito cedo, não terminou seus estudos regulares, e além de trabalhar como dentista armador, trabalhou como tropeiro, minerador e mascate, porém falhou em todos, o único trabalho que lhe deu estabilidade foi no posto de alferes nos quadros da cavalaria imperial subordinada à Coroa Portuguesa.

Após entrar na cavalaria Tiradentes, teve um maior vislumbre dos abusos que a metrópole cometia em relação à cobrança de impostos excessivos, além da cobrança do chamado quinto, que recaía sobre o ouro produzido na Capitania de Minas de Gerais, onde a Coroa Portuguesa cobrava o equivalente a 20% do total extraído e mesmo com a queda na extração do ouro em 1760, o valor do imposto não diminuiu, além disso, o Visconde de Barbacena nomeado como governador da capitania, pela Coroa Portuguesa, instaurou a derrama onde todos que tinham débitos com a Coroa deviam acertar suas contas se não teriam seus bens confiscados. E a insatisfação com a quantidade de impostos que eram cobrados só aumentou, então vários integrantes da aristocracia mineira, entre eles coronéis, poetas e advogados junto com a elite da capitania e Tiradentes, começaram a se organizar e a traçar um plano para tomar o controle da Capitania de Minas Gerais e abolir as taxas impostas pela coroa portuguesa.

Em 15 março de 1789, os líderes da Inconfidência Mineira, junto com Tiradentes saíram às ruas de Vila Rica exaltando a República, porém foram denunciados por um de seus membros, Joaquim Silvério dos Reis, que delatou a conspiração para se livrar de suas dívidas com a Coroa. Muitos inconfidentes, incluindo Tiradentes foram presos, e se iniciou o processo de investigação dos acusados, que durou cerca de três anos. A sentença saiu em 1792 e determinava a pena de morte por enforcamento a dez pessoas, porém devido a interferência da Rainha D. Maria I, que concedeu a substituição da pena de enforcamento para apenas a expulsão do Brasil de nove dos envolvidos, apenas para

Tiradentes foi mantida a sentença de morte, por traição contra a rainha. Na manhã de 21 de abril de 1792, no Largo da Lampadosa, na cidade do Rio de Janeiro, Tiradentes foi enforcado e teve seu corpo esquartejado em quatro partes e espalhados, em postes, pela estrada que conectava o Rio de Janeiro a Minas Gerais, sua cabeça foi exibida em uma estaca colocada na praça central da cidade. A Coroa realizou isso para evitar que futuras rebeliões acontecessem, intimidando a população.

A aproximadamente um século após sua morte Tiradentes foi aclamado herói nacional e é considerado um dos principais precursores da Independência do Brasil. Desde 1890, 21 de abril, a data de sua morte, é considerada feriado nacional.

Referências

<https://www.historiadamundo.com.br/idade-contemporanea/tiradentes.htm>

<https://brasilecola.uol.com.br/biografia/tiradentes-biografia.htm>

<https://www.ebiografia.com/tiradentes/>

<https://www.suapesquisa.com/tiradentes/>

<https://www.todamateria.com.br/tiradentes/>

<https://www.coladaweb.com/historia-do-brasil/tiradentes>

<https://www.infoescola.com/biografias/tiradentes/>

Voluntários da Pátria

Durante a Guerra do Paraguai, que ocorreu de 1864 a 1870, o presidente do Paraguai, Francisco Solano Lopez, invadiu o Estado do Mato Grosso, fazendo com o governo brasileiro reagisse imediatamente, então Dom Pedro II, criou o Decreto n.º 3.371, em 07 de janeiro de 1865, que determinava a criação de corpos militares, que foram denominados de "Voluntários da Pátria".

Esse decreto foi criado com a intenção de convocar a população, de forma voluntária, através do sentimento de patriotismo que havia tomado a todos desde o início da guerra, para ajudar o exército brasileiro, que estava totalmente despreparado e precisava de mais soldados, então os voluntários que se alistavam espontaneamente eram reunidos para participar do conflito bélico.

Para incentivar ainda mais a população o governo começou a distribuir prêmios aos voluntários, como 300 mil réis, lotes de terra com 22 mil braças em colônias militares, preferência nos empregos públicos, patentes de oficiais honorários, liberdade a escravos, assistência a órfãos, viúvas e a mutilados de guerra. Além disso, o próprio imperador Dom Pedro II marchou até a cidade de Uruguaiana, que estava sendo ocupada pelo exército paraguaio, para se apresentar como o primeiro voluntário da pátria, se transformando então em um exemplo para as forças militares que estavam ali e também para o resto do país.

Porém, com o passar do tempo a população já não estava mais tão animada e com isso o número de voluntários foi diminuindo, então para resolver esse problema, o governo passou a exigir dos presidentes das províncias uma cota de "voluntários". Então os voluntários passaram a contar com um "recrutamento forçado" onde os políticos locais e os oficiais da Guarda Nacional, forçavam, de forma autoritária e ditatorial, o alistamento de seus opositores.

Com isso o governo conseguiu formar 49 batalhões de Voluntários da Pátria, em 30 de abril de 1866, porém esse número ainda não era o suficiente, então o imperador ordenou que cada província deveria fornecer pelo menos 1% de sua população, e para escapar da convocação algumas pessoas realizavam doações de recursos, equipamentos, escravos e empregados para lutarem em seu lugar, os que tinham menos posses alistavam seus parentes, filhos, sobrinhos ou agregados e os que não possuíam nada fugiam para o mato. E como a prática de mandar escravos para lutar se intensificou, o governo começou a prometer alforria para aqueles que se apresentassem para a guerra.

Foram formados aproximadamente 60 batalhões de Voluntários da Pátria, que vieram de todas as províncias do Brasil, sendo no total 37.928 homens, dos quais 40% perderam a vida, foram feridos, ou ficaram doentes e/ou inválidos. Após vencerem a guerra, os primeiros batalhões que retornaram formaram a brigada e fizeram a marcha triunfal pela Rua Primeiro de Março, na cidade do Rio de Janeiro.

Para os voluntários que foram mutilados durante a guerra e não tinham recursos para a subsistência, o governo levantou, e inaugurou em 1868, na ilha de Bom Jesus, na baía de Todos os Santos o Asilo de Inválidos da Pátria, que funcionava através de recursos angariados pela Associação Comercial do Rio de Janeiro. Hoje, como forma de homenagem, o nome Voluntários da Pátria representa o nome de diversas ruas pelo Brasil.

Referências

<https://www.jornalterceiravia.com.br/2020/09/02/voce-sabe-quem-foram-os-voluntarios-da-patria-que-deram-nome-a-rua-central-de-campos/>

<https://www.saopauloinfoco.com.br/voluntarios-da-patria/>

<http://www.vonregium.com/marco-de-um-proposito/>

RWA

Imagem
F. Nio
Re
L. P. Parana

Barão do Serro Azul

Ildefonso Pereira Correia nasceu em 6 de agosto de 1849, na cidade de Paranaguá (PR), foi para o Rio de Janeiro para cursar humanidades e após terminar o curso, com 24 anos, voltou ao Paraná e passou a se dedicar ao comércio de erva-mate instalando o primeiro engenho na cidade de Antonina. Ildefonso, visitava cidades, como Montevideo e Buenos Aires, para se aprimorar ainda mais no negócio.

Após se consolidar no ramo passou a ser o maior exportador no Paraná e transferiu suas atividades para a cidade de Curitiba, onde começou a instalação e desenvolvimento da indústria da erva-mate e do café e isso lhe trouxe grande influência empresarial, e também contribuiu para a modernização da cidade, fundando a Imprensa Paranaense, o Clube Curitibano, a Associação Comercial do Paraná e o Banco Industrial do Estado. E com todos esses feitos, passou a fazer parte da política local de Curitiba, em 1881 recebeu a comenda da Ordem da Rosa de Dom Pedro II, em virtude de sua notável atuação pública. Se elegeu como deputado provincial assumindo de forma interina o governo da Província do Paraná. Quando se tornou presidente da Câmara Municipal de Curitiba, com a ideologia de abolicionista, acabou participando do movimento de libertação dos escravos, doando e angariando recursos para a alforria, o que acabou levando-o a receber a condecoração, o título, de barão de Serro Azul, em 1888, da Princesa Isabel.

Durante a Revolução Federalista em 1893, os maragatos (grupo de revolucionários gaúchos) que estavam inconformados com a posse de Floriano Peixoto, saíram do Rio Grande do Sul, passaram por Santa Catarina e chegaram a Curitiba e estavam prestes a atacar a cidade, o barão, com o apoio da população, concedeu um empréstimo de guerra aos federalistas conseguindo evitar a invasão e poupar a população. Mesmo salvando a cidade seu ato foi considerado colaboração com o movimento e traição pelo governo, e então sem direito a julgamento ou acusação formal, na madrugada de 20 de maio de 1894, no km 65 da Estrada de Ferro que liga Curitiba a Paranaguá o Barão do Serro Azul e mais cinco de seus companheiros foram fuzilados.

Após 40 anos do ocorrido, sendo tratado como traidor, seu lugar de honra na história foi reconhecido e ele foi imortalizado, consagrado, como herói nacional do Paraná, sendo o único paranaense no Panteão dos Heróis da Pátria.

Referências

- <https://www.camara.leg.br/noticias/67078-barao-de-serro-azul-pode-tornar-se-heroi-da-patria/>
- <https://cbncuritiba.com/barao-do-serro-azul-abolicionista-e-heroi-de-curitiba/>
- <https://heroidapaz.com.br/obaraao>
- <https://curitibaspace.com.br/quem-foi-barao-do-serro-azul/>
- <https://www.clubecuritiba.com.br/um-centenario-de-historias-quem-foi-o-barao-do-serro-azul/>

Dezenove de Dezembro

No século XVI e XVII com a chegada da Família Real Portuguesa a colônia, as terras que hoje fazem parte do estado do Paraná, a comarca de Curitiba e Paranaguá passaram a fazer parte da Capitania de São Vicente. Nesse momento a região era muito visitada por exploradores europeus que buscavam madeira de lei, apenas no século XVII, em 1660, a colonização foi iniciada, com a fundação da Vila de Paranaguá, por colonos e jesuítas espanhóis. Curitiba que atualmente é a capital do estado, e foi fundada logo no início da colonização, em 1693 foi elevada a vila.

Outro fator importante para a história do Paraná foi a descoberta do ouro em Paranaguá, que atraiu os portugueses para o litoral e para o interior, e a expansão da pecuária durante o século XVIII. A ascensão da produção da erva-mate em meados do século XIX também marcou presença, deixando evidente a importância econômica do território e se tornou um fator de relevância a favor da emancipação do local.

Durante a Revolução Farroupilha no Rio Grande do Sul, que tinha o desejo de se libertar do conservadorismo do Império, o mesmo acontecia no Rio de Janeiro, com a rebeldia do partido liberal, onde o pior cenário era o possível apoio político dessas dissidências à revolução do sul, e isso acabaria com o equilíbrio político do Império. Curitiba se encontrava como um obstáculo natural à união daquelas forças, o que acabou levando governador Barão de Monte Alegre, de São Paulo, a enviar de imediato, João da Silva Machado, um negociador, para convencer os curitibanos a aderir à causa liberal, prometendo-lhes autonomia política, tornando-se assim livre da Capitania de São Paulo, e foi confirmada por Duque de Caxias comandante das forças legalistas.

Porém, mesmo com a vitória das forças legalistas, o assunto voltou ser relevante apenas em 1850, quando surgiu a proposta de criação da província do Amazonas, e o senador Batista de Oliveira propôs a criação simultânea da Comarca de Curitiba. Então em 2 de agosto de 1853, com o apoio de Cruz Machado e do senador Carneiro de Leão, a proposta de criação da província do Paraná foi aprovada, pela Lei n.º 704 e em 29 de agosto de 1853 foi sancionada pelo imperador D. Pedro II. Então em 19 de dezembro do mesmo ano ocorreu a instalação da província e também a posse de Zacarias de Goes e Vasconcelos, primeiro governador da Província.

Referências

<https://www.infoescola.com/parana/historia-do-parana/>

<https://descomplica.com.br/d/vs/aula/emancipacao-do-parana/>

<http://academiaparanaensedeletras.com.br/historia-do-parana/aula-9/>

②. SOL DAÍD WIEDER

D. DONA CELESTINA BARILETO CANALLIN

- N -

→ TRAVESSA PRINCESA ISABEL

- N -

RUA AMÉRICO BARILETO.

④. VER. NERY BRAND FILHO.

Princesa Isabel

Isabel Cristina Leopoldina Augusta Micaela Gabriela Rafaela Gonzaga de Bragança e Bourbon, nasceu no dia 29 de julho de 1846, no Palácio Imperial de São Cristóvão (onde atualmente, ficam os restos do Museu Nacional, já que o mesmo foi destruído por um incêndio em 2018), na Quinta da Boa Vista, Rio de Janeiro. Filha do Imperador D. Pedro II e da Imperatriz Tereza Cristina, quando tinha apenas 4 anos foi declarada como "Princesa Imperial e herdeira do trono", pois seus irmãos Afonso Pedro (1845-1846) e Pedro Afonso (1848-1850) faleceram. Em 15 de outubro de 1864, quando completou 18 anos, a Princesa Isabel casou-se com o príncipe Gastão de Orléans, o Conde D'Eu e tiveram quatro filhos.

Com 25 anos, em 29 de julho de 1871, a Princesa se tornou a primeira senadora do Brasil, jurando a Constituição Brasileira de 1824, perante as pessoas mais importante do Império.

Como Isabel era a herdeira do trono, quando seu pai, D. Pedro II, precisou viajar para a Europa, em 1871, ela assumiu pela primeira vez a regência do Brasil, e então no dia 28 de setembro do mesmo ano assinou a Lei do Ventre-Livre, onde dizia que a partir daquela data, os filhos que nascessem de mãe escrava estariam livres. No dia 26 de março de 1876 D. Pedro II viajou para a Europa novamente e permaneceu lá até 1877, então a Princesa assumiu pela segunda vez a regência e nesse período precisou lidar com o confronto existente entre maçons e católicos e também tomou medidas, como construir estradas de ferro, resolver questões religiosas, entre outras coisas, para melhorar o País.

Em 1888, Dom Pedro II precisou viajar para Europa novamente, porém dessa vez foi para tratamento da saúde então a princesa assumiu o poder pela terceira vez e nessa época o fim da escravidão era uma necessidade nacional, já que a campanha abolicionista contava com o apoio de vários setores da sociedade, então a própria princesa acabou se aliando aos movimentos populares e aos partidários da abolição da escravatura e no dia 13 de maio de 1888 assinou a Lei Áurea, libertando assim todos os escravos do Brasil e por esse motivo passou a ser chamada de Redentora. Quando retornou ao Brasil, em agosto de 1888, Dom Pedro encontrou o país envolvido com alguns problemas como, aspirações republicanas, especialmente nas faixas militares, e

também com os fazendeiros escravocratas que abandonaram o imperador após a abolição.

A família imperial foi expulsa do país após a proclamação da República do Brasil no dia 15 de novembro de 1889, e então no 17 de novembro a família imperial partiu para o exílio na Europa, onde Dom Pedro e a esposa acabaram indo para Portugal e Dona Isabel e sua família se instalaram no castelo da família do Conde D'Eu, na Normandia, no norte da França.

Em 1920 foi revogada a expulsão da família imperial, porém a Princesa acabou não retornando ao Brasil após 1889, por motivos de saúde, e então no dia 14 de novembro de 1921, a Princesa Isabel veio a falecer. E somente em 6 de julho de 1953 seus restos mortais foram conduzidos para o Mausoléu da Catedral de Petrópolis no Rio de Janeiro, onde seu marido, Conde D'Eu, que faleceu no dia 28 de agosto de 1922 em uma visita ao Rio de Janeiro, foi sepultado.



Referências:

https://www.ebiografia.com/princesa_isabel/

<https://brasilecola.uol.com.br/biografia/princesa-isabel.htm>